

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR www.paulofrontin.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 157/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1326/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.031,74 (cento quatorze mil trinta um reais e setenta quatro centavos), assim discriminado:

0200 Poder Executivo

0207 Sec. Munic. de Obras, Transporte e

1545100042032 Pavimentação de Ruas e Avenidas

449051.1752 Obras e Instalações 114.031,74

TOTAL 114.031,74

- **Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de abril de 2022.

JAMIL PECH Prefeito Municipal